EDITAL 317/2025-PROGRAD/UFMS.

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REFUGIADOS E PORTADOR DE DIPLOMA

2º SEMESTRE DE 2025

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução do Conselho Universitário nº 137, de 29 de outubro de 2021; na Resolução do Conselho de Ensino de Graduação nº 750, de 16 de setembro de 2016; nas Resoluções do Conselho de Graduação nº 550, de 20 de novembro de 2018, e nº 327, de 27 de junho de 2019; e nos Editais Prograd/UFMS nº 279, de 20 de maio de 2025 e nº 301, de 12 de junho de 2025, torna pública a abertura do processo seletivo de **TRANSFERÊNCIA DE CURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES NACIONAIS DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, INGRESSO DE ESTRANGEIROS PORTADORES DE VISTO DE REFUGIADO, HUMANITÁRIO OU REUNIÃO FAMILIAR e INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** para preenchimento das vagas ociosas nos Cursos de Graduação da UFMS, para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO CRONOGRAMA

FASE DE INSCRIÇÃO		
ATIVIDADE	**DATA**	**LOCAL OU ENDEREÇO ELETRÔNICO**
Período de inscrição no portal.	18/06/2025 a 2/07/2025	https://inscricao.ufms.br/
Divulgação do resultado preliminar.	9/07/2025	https://ingresso.ufms.br/
Período de recurso administrativo sobre as inscrições deferidas e indeferidas.	10 a 11/07/2025	https://ingresso.ufms.br/
Divulgação do resultado da análise dos recursos administrativos.	14/07/2025	https://ingresso.ufms.br/
Divulgação do resultado final após os recursos administrativos.		
Convocação para a matrícula (1ª convocação).		

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/06/2025
Nº 8570
Pg 182

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS, TIPO DE INGRESSO E DO PROCEDIMENTO DE OCUPAÇÃO

2.1. Os cursos de graduação e os respectivos quantitativos de vagas para ingresso estão listados no **ANEXO I** deste Edital.

2.2. Este processo seletivo não é destinado a transferência de estudantes da UFMS (com matrícula ativa ou trancada).

2.3. A ocupação das vagas será realizada, primeiramente, entre os candidatos inscritos no tipo de ingresso por TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES NACIONAIS DE ENSINO SUPERIOR (IES) para cursos da UFMS, conforme o Item 2.3.1 deste Edital.

2.3.1. As vagas ofertadas à **TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES NACIONAIS DE ENSINO SUPERIOR (IES)** serão destinadas primeiro para a CLASSE I e, havendo vagas disponíveis, para a CLASSE II, e posteriormente para a CLASSE III:

a) CLASSE I - estudantes cujo curso de origem tem o mesmo nome do curso de destino (cursos homônimos);

b) CLASSE II - estudantes cujo curso de origem tem o mesmo nome do curso de destino, porém, de modalidades diferentes (Bacharelado ou Licenciatura; Presencial ou EaD); e

c) CLASSE III - estudantes interessados em mudar de um curso de origem para outro curso na UFMS, desde que os cursos sejam do mesmo grupo, conforme as Tabelas de Áreas de Conhecimento do **ANEXO II** deste Edital.

2.4. As vagas não preenchidas pelo critério estabelecido no item 2.3 deste Edital serão disponibilizadas para os candidatos inscritos no tipo de ingresso de **ESTRANGEIROS PORTADORES DE VISTO DE REFUGIADO, VISTO HUMANITÁRIO OU VISTO DE REUNIÃO FAMILIAR**.

2.5. As vagas não preenchidas pelo critério estabelecido no item 2.4 deste Edital serão disponibilizadas para os candidatos inscritos no tipo de ingresso de **PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O candidato inscrito no tipo de ingresso por **TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES NACIONAIS DE ENSINO SUPERIOR (IES)** deverá:

a) ter vínculo (matrícula ou trancamento) no primeiro semestre letivo do ano de 2025, na IES de origem; e

3.2. O candidato inscrito no tipo de ingresso de **ESTRANGEIROS PORTADORES DE VISTO DE REFUGIADO, VISTO HUMANITÁRIO OU VISTO DE REUNIÃO FAMILIAR** deverá ter:

a) comprovante da situação de refúgio, razão humanitária ou reunião familiar.

b) desempenho individual no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), realizado a partir do ano 2020; e

c) concluído o Ensino Médio.

3.3. O candidato inscrito no tipo de ingresso **PORTADOR DE DIPLOMA** deverá ter concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/06/2025
Nº 8570
Pg 183

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá realizar o cadastro no portal de ingresso da UFMS (https://inscricao.ufms.br/), o qual dará acesso à Área do Candidato.

4.2. Após preencher o cadastro, a liberação do acesso à Área do Candidato será confirmada por meio de mensagem enviada para o e-mail do candidato informado no momento do cadastro.

4.2.1. O candidato deverá efetuar somente uma inscrição por CPF e não poderá editar dados de inscrição após confirmação.

4.3. Para realizar sua inscrição na Área do Candidato, o candidato que já possui o cadastro obrigatório realizado e liberado, conforme itens 4.1 e 4.2 deste Edital, deverá fazer o acesso no portal de ingresso da UFMS (https://inscricao.ufms.br/), utilizando o CPF e senha cadastrados, e efetuar os seguintes procedimentos:

4.3.1. Para o tipo de ingresso **TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES NACIONAIS (CLASSE I, CLASSE II E CLASSE III)**:

a) selecionar o município, a unidade e o curso, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) selecionar o tipo de ingresso, conforme Item 2 deste Edital; e

c) preencher o formulário e anexar os seguintes documentos (Todos os arquivos anexados devem estar completos, legíveis e no formato PDF com no máximo 10MB de tamanho):

I - Documento Oficial de Identidade frente e verso e com foto (RG, CNH ou equivalente);

II - Comprovante (atestado ou declaração) de vínculo (matrícula ou trancamento) atualizado com a instituição de origem contendo todas as páginas, de maneira legível e sem rasuras, com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica passível de verificação, sendo **emitido a partir do primeiro semestre letivo do ano de 2025**; e

III - Histórico Escolar do curso de graduação da IES de origem contendo todas as páginas, de maneira legível e sem rasuras, com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica passível de verificação, **emitido a partir do primeiro semestre letivo do ano de 2025**, em que conste ano de ingresso no curso e, para cada disciplina cursada, a **nota obtida (valor de 0,0 a 10,0), a carga horária e a situação**.

4.3.2. Para o tipo de ingresso **ESTRANGEIROS PORTADORES DE VISTO DE REFUGIADO, VISTO HUMANITÁRIO OU VISTO DE REUNIÃO FAMILIAR**:

a) selecionar o município, a unidade e o curso, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) selecionar o tipo de ingresso, conforme Item 2 deste Edital; e

c) preencher o formulário e anexar os seguintes documentos (Todos os arquivos anexados devem estar completos, legíveis e no formato PDF com no máximo 10MB de tamanho):

I -Documento Oficial de Identidade frente e verso e com foto (RNE, passaporte ou equivalente);

II - Comprovante da situação de refúgio, razão humanitária ou reunião familiar; e

III - Documento da maior pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio, realizado entre os anos de 2020 e 2024.

4.3.3. Para o tipo de ingresso de **PORTADOR DE DIPLOMA**:

a) selecionar o município, a unidade e o curso, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) selecionar o tipo de ingresso, conforme Item 2 deste Edital; e

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/06/2025
Nº 8570
Pg 184

c) preencher o formulário e anexar os seguintes documentos (Todos os arquivos anexados devem estar completos, legíveis e no formato PDF com no máximo 10MB de tamanho):

I - Documento Oficial de Identidade frente e verso e com foto (RG, CNH ou equivalente);

II - Diploma de curso superior de graduação (ou certificado de conclusão) frente e verso, com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica; e

III - Histórico Escolar do curso de ensino superior concluído contendo todas as páginas, de maneira legível e sem rasuras, com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica passível de verificação, em que conste para cada disciplina cursada, **a nota obtida (valor de 0,0 a 10,0), a carga horária e a situação**.

4.4. As informações fornecidas no cadastro e na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. A UFMS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores ou celulares, falhas de comunicação, ausência de conexão, problemas na integridade dos arquivos enviados ao Sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, no portal de ingresso da UFMS (https://inscricao.ufms.br/), no período compreendido de acordo com o Item 1 - Cronograma, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.7. Será **indeferida** a inscrição do candidato que:

a) anexar a documentação inválida;

I - Comprovante de vínculo;

II - Diploma de Conclusão de curso; e

III - Histórico Escolar de Graduação;

b) anexar a documentação incompleta;

I - Comprovante de vínculo;

II - Diploma de Conclusão de curso; e

III - Histórico Escolar de Graduação;

c) anexar a documentação ilegível;

I - Comprovante de vínculo;

II - Diploma de Conclusão de curso; e

III - Histórico Escolar de Graduação;

d) anexar cópias de boletos; impressão de tela do sistema do aluno na IES de origem, cópia de contrato de prestação de serviço da IES de origem.

e) não anexar documentação;

I - Comprovante de vínculo;

II - Diploma de Conclusão de curso; e

III - Histórico Escolar de Graduação.

f) anexar documentação divergente do exigido para o tipo de ingresso pretendido, ou para a classe escolhida (Classe I, Classe II e Classe III).

g) não atender aos requisitos para o tipo de ingresso pretendido, ou para a classe escolhida (Classe I, Classe II e Classe III).

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/06/2025
Nº 8570
Pg 185

h) área de conhecimento do curso de origem diverge do curso de destino.

5. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo consistirá da conferência das informações e dos documentos anexados no momento da inscrição.

5.2. Serão analisadas somente as informações apresentadas até o encerramento do período de inscrições.

5.2.1. Após encerradas as inscrições, não serão aceitas atualizações dos documentos enviados na inscrição para aumento de carga horária.

5.3. Serão analisadas, primeiramente, as inscrições deferidas para o tipo de ingresso por **TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES NACIONAIS DE ENSINO SUPERIOR (IES)** para cursos da UFMS.

5.3.1. Dentro de cada classe (CLASSE I, CLASSE II e CLASSE III), os estudantes serão classificados em ordem decrescente, conforme os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) maior carga horária cursada em disciplinas com aprovação no curso de origem;

b) maior número de aprovações obtida em disciplinas cursadas no curso de origem; e

c) maior idade.

5.4. Para o tipo de ingresso de **ESTRANGEIROS PORTADORES DE VISTO DE REFUGIADO, VISTO HUMANITÁRIO OU VISTO DE REUNIÃO FAMILIAR** serão observados os seguintes critérios de classificação, em ordem de prioridade:

a) maior nota obtida no Enem (somatório das notas da área de conhecimento e da redação); e

b) maior idade.

5.5. Para o tipo de ingresso de **PORTADOR DE DIPLOMA** serão observados os seguintes critérios de classificação, em ordem de prioridade:

a) maior carga horária do curso concluído;

b) maior número de aprovações obtida em disciplinas cursadas no curso concluído; e

c) maior idade.

5.6. Para cálculo do número de aprovações de disciplinas do candidato na IES de origem, serão somadas todas as disciplinas cursadas com aprovação e com nota. Não serão consideradas no cálculo as disciplinas dispensadas do Histórico Escolar da IES de origem.

5.7. Caso o número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas ofertadas para o curso, todos os candidatos que atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos neste Edital serão considerados aprovados e convocados diretamente, sem a necessidade de classificação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/06/2025
Nº 8570
Pg. 186

6. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto no **ANEXO I** deste Edital serão convocados por meio de Editais, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação no endereço (https://ingresso.ufms.br).

6.2. O candidato convocado deverá efetuar a matrícula com o preenchimento do formulário do Perfil do Estudante, no endereço (http://matricula.ufms.br/).

6.3. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que não efetuar a matrícula, nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no **ANEXO III** deste Edital.

6.4. As datas para publicação do resultado e matrícula dos convocados estão previstas no item 1 deste Edital.

6.5. A UFMS reserva-se o direito de realizar tantas convocações de matrícula quanto julgar necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, inclusive uma única, observando rigorosamente os critérios estabelecidos e a ordem de classificação dos candidatos.

6.6. Para fins de aproveitamento de disciplinas, além dos documentos especificados acima, o candidato convocado deverá solicitar via requerimento online (https://prograd.ufms.br/requerimento-academico/), o Aproveitamento de Disciplinas e entregar os seguintes documentos:

a) Matriz ou Estrutura Curricular do curso superior de graduação da instituição de origem;

b) Programas/Planos de Ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento; e

c) Sistema de avaliação da aprendizagem:

I – Da IES de origem, no caso de transferência externa; ou

II – Da IES onde concluiu o curso superior, no caso de portador de diploma.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O recurso administrativo deverá ser dirigido à SEPROS/DIGAC/Prograd no endereço eletrônico de e-mail: vagas.prograd@ufms.br, com o assunto “Recurso – Vagas Ociosas UFMS 2025 – 2º Semestre”.

7.2. Serão indeferidos os recursos administrativos que não observarem a forma, os prazos e os horários previstos neste Edital.

8. DOS CANDIDATOS AO CURSO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

8.1. Os candidatos ao Curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática (Campo Grande) devem atender aos seguintes itens:

8.1.1. O Curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática, será Integral na modalidade Pedagogia da Alternância, com alternância entre Tempo Universidade (TU) que ocorrem em aulas concentradas, durante uma semana em três turnos (manhã, tarde e noite) uma ou duas vezes por mês e Tempo Comunidade (TC) quando os estudantes realizam tarefas, pesquisa e extensão em suas comunidades e/ou em comunidades de alternância sob orientação dos professores do curso.

8.1.2. O Curso seguirá o Calendário Acadêmico previsto para todos os cursos de graduação da UFMS, com aproximadamente quatro meses de duração, sendo três "Tempos Universidades" com duas "Visitas de Estudos" intercaladas em cada semestre letivo.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/06/2025
Nº 8570
Pg 187

8.1.3. Os territórios onde ocorrerão as atividades junto às comunidades de alternância serão em localidade próximas ao município de Campo Grande e/ou nas localidades do Estado de Mato Grosso do Sul onde vivem a maioria dos estudantes, desde que haja recursos financeiros para viabilizar a ida de professores para localidades distantes a mais de duas horas de viagem rodoviária de Campo Grande.

8.1.4. O candidato ao curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática deverá certificar-se que possui os seguintes requisitos e apresentar a documentação pertinente por ocasião da matrícula:

a) comprovar vínculo com o Campo, por intermédio de documentação comprobatória como: comprovação de exercício em escolas do Campo, emitida pela secretaria de Recursos Humanos do órgão competente; comprovante de residência no campo; declarações de Associações de Agricultores Familiares, de Cooperativas, de Movimentos Sociais do Campo, do Sindicato de Trabalhadores Rurais ou de órgãos que prestam assistência à Agricultura Familiar, tais como AGRAER, INCRA, Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, Fundação Palmares, Fundação Nacional do Índio; e

b) ter disponibilidade para participar de ao menos duas "Visitas de Estudos" nos territórios especificados no item 8.1.3 deste Edital.

8.2. Os requisitos citados no item 8.1 deste Edital deverão ser atendidos e comprovados pelo candidato no momento da matrícula, sendo que em caso de não comprovação, conforme o curso escolhido, perderá o direito à vaga, a qual será disponibilizada para chamada do candidato subsequente classificado na lista de Resultado Final.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos no portal de ingresso da UFMS (https://ingresso.ufms.br).

9.2. A Pró-Reitoria de Graduação reserva-se ao direito de realizar tantas convocações de matrícula quanto julgar necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, inclusive uma única, sendo as vagas não preenchidas destinadas ao Edital de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior, Estrangeiros Portadores de Visto de Refugiado, Humanitário ou Reunião Familiar e Portadores de Diplomas.

9.3. É de total responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação ou cancelamento da matrícula do candidato.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 18 de junho de 2025.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,

Pró-Reitor de Graduação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/06/2025
Nº 8570
Pg 188

ANEXO I - CURSOS E QUANTITATIVOS DE VAGAS

(Edital nº 317/2025 - PROGRAD/UFMS)

TABELA 1

VAGAS PARA O GRUPO I					
Código	**Unidade/Cidade**	**Curso**	**Modalidade**	**Turno**	**Vagas**
2406	INFI/Campo Grande	Engenharia Física - Bacharelado (*)	Presencial	Integral (M/V)	51
2402	INFI/Campo Grande	Física - Bacharelado	Presencial	Integral (M/V)	17
2203	INMA/Campo Grande	Matemática - Bacharelado	Presencial	Matutino	10
0447	CPAQ/Aquidauana	Matemática - Licenciatura	Presencial	Vespertino	41
0553	CPAN/Corumbá	Matemática - Licenciatura	Presencial	Integral (V/N)	55
0789	CPTL/Três Lagoas	Matemática - Licenciatura	Presencial	Noturno	64
0904	CPAR/Paranaíba	Matemática - Licenciatura	Presencial	Noturno	62
1801	CPPP/Ponta Porã	Matemática - Licenciatura	Presencial	Noturno	85
2302	INQUI/Campo Grande	Química - Bacharelado em Química Tecnológica	Presencial	Integral (M/V)	18
2301	INQUI/Campo Grande	Química - Licenciatura	Presencial	Noturno	31
2304	INQUI/Campo Grande	Engenharia Química - Bacharelado (*)	Presencial	Integral (M/V)	18
0803	CPCX/Coxim	Sistemas de Informação - Bacharelado	Presencial	Noturno	9
1802	CPPP/Ponta Porã	Sistemas de Informação - Bacharelado	Presencial	Noturno	50
0743	CPTL/Três Lagoas	Sistemas de Informação - Bacharelado	Presencial	Noturno	7
TOTAL DE VAGAS					**518**

(*) O curso de Engenharia da Computação, Engenharia Física - Bacharelado, Engenharia Química - Bacharelado e Engenharia de Produção - Bacharelado, está em dois grupos, concomitantemente (Ciências Exatas e Engenharias).

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/06/2025
Nº 8570
Pg 189

TABELA 2

VAGAS PARA O GRUPO II					
Código	**Unidade/Cidade**	**Curso**	**Modalidade**	**Turno**	**Vagas**
0788	CPTL/Três Lagoas	Ciências Biológicas - Licenciatura (*)	Presencial	Integral (M/V)	22
TOTAL DE VAGAS					**22**

(*) O curso de Ciências Biológicas está em dois grupos, concomitantemente (Ciências Biológicas e Ciências Agrárias).

TABELA 3

VAGAS PARA PARA O GRUPO III					
Código	**Unidade/Cidade**	**Curso**	**Modalidade**	**Turno**	**Vagas**
0799	CPTL/Três Lagoas	Engenharia de Produção - Bacharelado	Presencial	Integral (M/V)	42
1409	CPNA/Nova Andradina	Engenharia de Produção - Bacharelado	Presencial	Noturno	89
TOTAL DE VAGAS					**131**

(*) O curso de Engenharia da Computação, Engenharia Física - Bacharelado, Engenharia Química - Bacharelado e Engenharia de Produção - Bacharelado, está em dois grupos, concomitantemente (Ciências Exatas e Engenharias).

TABELA 4

VAGAS PARA PARA O GRUPO IV					
Código	**Unidade/Cidade**	**Curso**	**Modalidade**	**Turno**	**Vagas**
0798	CPTL/Três Lagoas	Enfermagem - Bacharelado	Presencial	Integral (M/V)	5
TOTAL DE VAGAS					**5**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/06/2025
Nº 8570
Pg. 190

TABELA 5

VAGAS PARA PARA O GRUPO V					
Código	**Unidade/Cidade**	**Curso**	**Modalidade**	**Turno**	**Vagas**
2604	FACFAN/Campo Grande	Engenharia de Alimentos - Bacharelado	Presencial	Integral (M/V)	6
1305	CPCS/Chapadão do Sul	Engenharia Florestal - Bacharelado	Presencial	Matutino	30
TOTAL DE VAGAS					**36**

(*) O curso de Ciências Biológicas está dois grupos, concomitantemente (Ciências Biológicas e Ciências Agrárias).

TABELA 6

VAGAS PARA PARA O GRUPO VI					
Código	**Unidade/Cidade**	**Curso**	**Modalidade**	**Turno**	**Vagas**
3008	FACH/Campo Grande	História - Bacharelado	Presencial	Noturno	6
3108	FAED/Campo Grande	Educação do Campo - Licenciatura	Presencial	Integral (M/V)	31
0701	CPTL/Três Lagoas	Geografia - Bacharelado	Presencial	Noturno	15
0443	CPAQ/Aquidauana	Geografia - Licenciatura	Presencial	Noturno	41
0466	CPAQ/Aquidauana	Geografia - Bacharelado	Presencial	Noturno	28
0549	CPAN/Corumbá	Geografia - Licenciatura	Presencial	Noturno	7
0439	CPAQ/Aquidauana	História - Licenciatura	Presencial	Noturno	13
0796	CPTL/Três Lagoas	Geografia - Licenciatura	Presencial	Noturno	54
1404	CPNA/Nova Andradina	História - Licenciatura	Presencial	Noturno	83
3297	AGEAD/Polo de Campo Grande	História - Licenciatura	EaD	-	303
1702	CPNV/Naviraí	Pedagogia - Licenciatura	Presencial	Noturno	49
0903	CPAR/Paranaíba	Psicologia - Bacharelado	Presencial	Integral (V/N)	4
TOTAL DE VAGAS					**634**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/06/2025
Nº 8570
Pg 191

TABELA 7

VAGAS PARA PARA O GRUPO VII					
Código	**Unidade/Cidade**	**Curso**	**Modalidade**	**Turno**	**Vagas**
1704	CPNV/Naviraí	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Presencial	Integral (M/V)	77
3295	AGEAD/Polo de Campo Grande	Gestão De Mídias Sociais Digitais - Tecnológico	EaD	-	9
2503	ESAN/Campo Grande	Turismo - Bacharelado	Presencial	Matutino	13
TOTAL DE VAGAS					**99**

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/06/2025
Nº 8570
Pg 192

TABELA 8

VAGAS PARA PARA O GRUPO VIII					
Código	**Unidade/Cidade**	**Curso**	**Modalidade**	**Turno**	**Vagas**
0805	CPCX/Coxim	Letras - Português - Licenciatura	Presencial	Noturno	41
0413	CPAQ/Aquidauana	Letras - Português/Espanhol - Licenciatura	Presencial	Noturno	40
0722	CPTL/Três Lagoas	Letras - Português/Espanhol - Licenciatura	Presencial	Noturno	35
0525	CPAN/Corumbá	Letras - Português/Inglês - Licenciatura	Presencial	Noturno	6
0432	CPAQ/Aquidauana	Letras - Português/Inglês - Licenciatura	Presencial	Noturno	9
0740	CPTL/Três Lagoas	Letras - Português/Literatura - Licenciatura	Presencial	Noturno	14
3299	AGEAD/Polo de Campo Grande	Letras - Português/Espanhol - Licenciatura	EaD	-	2
TOTAL DE VAGAS					**147**

TOTAL GERAL	**1592**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/06/2025
Nº 8570
Pg 193

ANEXO II - ÁREAS DE CONHECIMENTO E RESPECTIVOS CURSOS DA UFMS

(Edital nº 317/2025- PROGRAD/UFMS)

TABELA 1

Cursos incluídos no Grupo I	
Estudantes do **Grupo I** somente poderão se inscrever para cursos do mesmo grupo.	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico	Física - Bacharelado
Ciência da Computação - Bacharelado	Física - Licenciatura
Ciência de Dados - Tecnológico	Matemática - Bacharelado
Engenharia da Computação - Bacharelado (*)	Matemática - Licenciatura
Engenharia de Software - Bacharelado	Química - Licenciatura
Engenharia Física - Bacharelado (*)	Química Tecnológica - Bacharelado
Engenharia Química - Bacharelado (*)	Redes de Computadores - Tecnológico
Engenharia Civil - Bacharelado (*)	Sistemas de Informação - Bacharelado
Engenharia de Produção - Bacharelado	Tecnologia da Informação - Tecnológico

(*) O curso de Engenharia da Computação, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Física - Bacharelado e Engenharia Química - Bacharelado, está em dois grupos, concomitantemente (Ciências Exatas e Engenharias).

TABELA 2

Cursos incluídos no Grupo II	
Estudantes do **Grupo II** somente poderão se inscrever para cursos do mesmo grupo.	
Ciências Biológicas - Bacharelado (*)	Ciências Biológicas - Licenciatura (*)
Ciências Interdisciplinar	

(*) O curso de Ciências Biológicas está em dois grupos, concomitantemente.

TABELA 3

Cursos incluídos no Grupo III	
Estudantes do **Grupo III** somente poderão se inscrever para cursos do mesmo grupo.	
Construção de Edifícios - Tecnológico	Engenharia de Produção - Bacharelado
Eletrotécnica Industrial - Tecnológico	Engenharia Elétrica - Bacharelado
Engenharia Ambiental - Bacharelado	Engenharia Física - Bacharelado (*)
Engenharia Civil - Bacharelado	Engenharia Química - Bacharelado (*)
Engenharia da Computação - Bacharelado (*)	Saneamento Ambiental - Tecnológico

(*) O curso de Engenharia da Computação, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Física - Bacharelado e Engenharia Química - Bacharelado, está em dois grupos, concomitantemente (Ciências Exatas e Engenharias).

TABELA 4

Cursos incluídos no Grupo IV	
Estudantes do **Grupo IV** somente poderão se inscrever para cursos do mesmo grupo.	
Enfermagem - Bacharelado	Medicina - Bacharelado
Farmácia - Bacharelado	Nutrição - Bacharelado
Fisioterapia - Bacharelado	Odontologia - Bacharelado

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/06/2025
Nº 8570
Pg 194

TABELA 5

Cursos incluídos no Grupo V	
Estudantes do **Grupo V** somente poderão se inscrever para cursos do mesmo grupo.	
Agronomia - Bacharelado	Engenharia Florestal - Bacharelado
Ciências Biológicas - Bacharelado (*)	Medicina Veterinária - Bacharelado
Ciências Biológicas - Licenciatura (*)	Tecnologia em Alimentos - Tecnológico
Engenharia de Alimentos - Bacharelado	Zootecnia - Bacharelado

(*) O curso de Ciências Biológicas está em dois grupos, concomitantemente.

TABELA 6

Cursos incluídos no Grupo VI	
Estudantes do **Grupo VI** somente poderão se inscrever para cursos do mesmo grupo.	
Ciências Sociais - Bacharelado	Geografia - Bacharelado
Ciências Sociais - Licenciatura	Geografia - Licenciatura
Educação do Campo - Licenciatura	História - Licenciatura
Educação Física - Bacharelado	História - Bacharelado
Educação Física - Licenciatura	Pedagogia - Licenciatura
Filosofia - Licenciatura	Psicologia - Bacharelado

TABELA 7

Cursos incluídos no Grupo VII	
Estudantes do **Grupo VII** somente poderão se inscrever para cursos do mesmo grupo.	
Administração - Bacharelado	Gestão De Serviços Jurídicos E Notariais - Tecnológico
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Jornalismo - Bacharelado
Ciências Contábeis - Bacharelado	Processos Gerencias - Tecnológico
Ciências Econômicas - Bacharelado	Turismo - Bacharelado
Direito - Bacharelado	Gestão De Mídias Sociais Digitais - Tecnológico
Gestão Financeira - Tecnológico	Gestão De Recursos Humanos - Tecnológico
Gestão Comercial - Tecnológico	

TABELA 8

Cursos incluídos no Grupo VIII	
Estudantes do **Grupo VIII** somente poderão se inscrever para cursos do mesmo grupo.	
Artes Visuais - Bacharelado	Letras - Português/Espanhol - Licenciatura
Artes Visuais - Licenciatura	Letras - Português/Inglês - Licenciatura
Audiovisual - Bacharelado	Letras - Português/Literatura - Licenciatura
Letras - Português - Licenciatura	Música - Licenciatura
Licenciatura Intercultural Indígena	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/06/2025
Nº 8570
Pg. 195

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

(Edital nº 317/2025 - PROGRAD/UFMS)

O candidato aprovado no Processo Seletivo de Transferência Externa, Refugiados e Portador de Diploma deverá anexar de forma ***on-line***, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço http://matricula.ufms.br/, em função do tipo de ingresso.

PARA CANDIDATOS TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES NACIONAIS:

a) Histórico Escolar de Graduação, emitido a partir do segundo semestre letivo de 2024 com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica, contendo a nota, a carga horária e a situação das disciplinas cursadas pelo candidato na IES de origem;

b) Comprovante (atestado ou declaração) de vínculo atualizado emitido a partir do primeiro semestre letivo de 2025 com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica, com a IES de origem (matrícula ou trancamento);

c) Declaração emitida pela IES de origem, com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica, de que o candidato está regular perante o ENADE (para convocados da CLASSE I);

d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica;

e) Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aquele candidato que realizar os estudos no exterior;

f) Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;

g) Documento Oficial de Identidade (RG, CNH ou equivalente) ou do Registro Nacional de Estrangeiro;

h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

i) Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos;

j) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos, obtido pelo endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; e

k) Uma fotografia recente 3x4 cm, ou 5x7 cm, frontal que possibilite a identificação do candidato.

PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS PORTADORES DE VISTO DE REFUGIADO, VISTO HUMANITÁRIO OU VISTO DE REUNIÃO FAMILIAR:

a) Documento Oficial de identificação válido e com foto (RNE ou Passaporte);

b) Comprovante da situação de refúgio, razão humanitária ou reunião familiar ou protocolo expedido pela Polícia Federal, nos casos em que o visto de permanência ainda não tenha sido emitido;

c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio;

d) Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aquele candidato que realizar os estudos no exterior;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/06/2025
Nº 8570
Pg. 196

e) Pontuação da maior nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio, realizado entre os anos de 2020 a 2024, utilizado para inscrição neste processo seletivo;

f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

g) Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento; e

h) Uma fotografia recente 3x4 cm, ou 5x7 cm, frontal que possibilite a identificação do candidato.

PARA CANDIDATOS PORTADOR DE DIPLOMA:

a) Documento Oficial de Identidade (RG, CNH ou equivalente) ou do Registro Nacional de Estrangeiro;

b) Diploma de Graduação (ou do certificado de conclusão), devidamente registrado e assinado;

c) Histórico Escolar da IES de origem com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica, contendo nota, carga horária e situação das disciplinas cursadas pelo candidato;

d) Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir de dezoito anos;

g) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos, obtido pelo endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; e

h) Uma fotografia recente 3x4 cm, ou 5x7 cm, frontal que possibilite a identificação do candidato.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 20/06/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5697671** e o código CRC **B1800FE9**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/06/2025
Nº 8570
Pg. 197